



Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORAÍO E LOCAL: Em 05 de dezembro de 2025 às 8:00 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. **PRESença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ordem do dia:** Deliberar sobre: **1. A celebração dos seguintes contratos pela Companhia:** **(i) Contratos de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e/ou Termos Aditivos**, na qualidade de **contratada**, cujo objeto é a prestação de serviços nas áreas: contábeis; arrecadação; engenharia; **facilities**; financeiros estratégicos; fiscais; gestão de pessoas; jurídico; pagamentos; recebimentos; riscos e controles internos; suprimentos; tecnologia; inovação; gestão de processos; e gestão de terceiros; **(ii) Contratos de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas**, cujo objeto é o compartilhamento, incorridos com a manutenção do Diretor Presidente das contratantes, e o rateio das despesas correspondentes; **(iii) Contratos de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas**, cujo objeto é o compartilhamento de custos e despesas incorridos pelas contratantes, com colaboradores e/ou diretores e o rateio de custos e despesas correspondentes; **(iv) Contratos de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Serviços de Tecnologia Central, Engenharia Central e Automação**, na qualidade de **contratada**, cujo objeto é: (a) a prestação de serviços especializados nas seguintes áreas de atuação: contábeis; arrecadação; engenharia; **facilities**; financeiros estratégicos; fiscais; gestão de pessoas; jurídicos; pagamentos; recebimentos; riscos e controles internos; suprimentos; tecnologia; inovação; gestão de processos; e gestão de terceiros; (b) a prestação de serviços de tecnologia (capex), abrangendo as seguintes áreas: aquisição de infraestrutura tecnológica; fornecimento de hardware e software; desenvolvimento de soluções de TI; planejamento de capacidade e expansão; implantação em inovação tecnológica; e gestão de projetos de transformação digital; (c) a prestação de serviços de administração e gerenciamento de elaboração de estudos, levantamento e projetos, bem como demais escopos necessários para as obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária e conservação especial, conforme especificado no Contrato e a serem desenvolvidas diretamente pela Contratada ou por gestão de terceiros; (d) a prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade das contratantes. **(v) Contratos de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central, Gerenciamento de Obras e Automação**, na qualidade de **contratada**, cujo objeto é: (a) a prestação de serviços especializados nas seguintes áreas de atuação: contábeis; arrecadação; engenharia; **facilities**; financeiros estratégicos; fiscais; gestão de pessoas; (b) jurídicos; pagamentos; recebimentos; riscos e controles internos; suprimentos; tecnologia; inovação; gestão de processos; e gestão de terceiros; (c) a prestação de serviços de tecnologia (capex), abrangendo as seguintes áreas: aquisição de infraestrutura tecnológica; fornecimento de hardware e software; desenvolvimento de soluções de TI; planejamento de capacidade e expansão; implantação em inovação tecnológica; e gestão de projetos de transformação digital; (d) a prestação de serviços no escopo de engenharia central, referente à administração e gerenciamento de elaboração de estudos, levantamento e projetos, bem como demais escopos necessários para as obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária e conservação especial, conforme especificado no Contrato e a serem desenvolvidas diretamente pela Contratada ou por gestão de terceiros; (e) a prestação de serviços no escopo de engenharia avançada/gerenciamento de obras, referente à administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária e conservação especial, conforme especificado no Contrato e a serem desenvolvidas diretamente pela Contratada ou por gestão de terceiros; (f) a prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade das contratantes. **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do artigo 14, inciso XI do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os conselheiros aprovaram a celebração dos seguintes Contratos, bem como de seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 30% (trinta por cento) em relação ao inicialmente contratado: **Quanto ao item (1) (i):** a) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, ECS - CTR - CT 00005/25, com a Igli do Brasil ("Contrato de Prestação de Serviços Compartilhados - Igli 2026"); b) Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, "Adm", IDCT8815, com a Ecovias Imigrantes ("Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Compartilhados "Adm" - Ecovias Imigrantes 2026"); c) Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados "Oper", IDCT8822 com a Ecovias Imigrantes ("Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Compartilhados "Oper" - Ecovias Imigrantes 2026"); d) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, ECC - CTR - CT 00001/25, com a Ecopálio ("Contrato de Prestação de Serviços Compartilhados - Ecopálio 2026"); e) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, TCON - CTR - CT 00001/25, com a Ecoporo ("Contrato de Prestação de Serviços Compartilhados - Ecoporo 2026"); f) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, TMAR - CTR - CT 00001/25, com a Termares ("Contrato de Prestação de Serviços Compartilhados - Termares 2026"). **Quanto ao item (1) (ii):** a) Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas, ECS - CTR - CT 00004/25, com Ecovias Capixaba, Ecovias Ponte, Ecovias Minas Gerais, Ecovias Cerrado; Ecovias Riominas e Ecovias Norte Minas ("Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas ECS - CTR - CT 00004/25"); e b) Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas, com ECS - CTR - CT 00003/25, com Ecovias Sul, Ecovias Imigrantes, Ecovias Leste Paulista, Ecovias Noroeste Paulista e Ecovias Raposo Castello ("Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas ECS - CTR - CT 00003/25"). **Quanto ao item (1) (iii):** a) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas EIL, EIL - CTR - CT 00002/24, com a EIL05 ("Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas - EIL05 2026"). **Quanto ao item (1) (iv):** a) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central e Automação, E101 - CTR - CT 00001/25, com a Ecovias Capixaba ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Capixaba 2026"); b) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central e Automação, ECV - CTR - CT 00002/25, com a Ecovias Imigrantes ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Imigrantes 2026"); c) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central e Automação, ECP - CTR - CT 00001/25, com a Ecovias Leste Paulista ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Leste Paulista 2026"); d) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central e Automação, EPON - CTR - CT 00001/25, com a Ecovias Ponte ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Ponte 2026"); e) e) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central e Automação, E050 - CTR - CT 00002/25, com a Ecovias Minas Gerais ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Minas Gerais 2026"); c) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central, Gerenciamento de Obras e Automação, E135 - CTR - CT 00001/25, com a Ecovias Norte Minas ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Norte Minas 2026"); d) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, Tecnologia Central, Engenharia Central, Gerenciamento de Obras e Automação, ERC - CTR - CT 00001/25, com a Ecovias Raposo Castello ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Raposo Castello 2026"); e) (1) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, ECN - CTR - CT 00001/25; (2) Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia Central, CN - TI - CT 00001/25; (3) Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Central, ECN - ENG - CT 00008/25; (4) Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Obras, ECN - ENG - CT 00009/25; (5) Contrato de Prestação de Serviços de Automação, ECN - AUT - CT 00002/25; todos com a Ecovias Noroeste Paulista ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Noroeste Paulista 2026"); e f) (1) Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados, ERM - CTR - CT 00002/25; (2) Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia Central, ERM - TI - CT 00001/25; (3) Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Central, ERM - ENG - CT 00008/25; (4) Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Obras, ERM - ENG - CT 00009/25; (5) Contrato de Prestação de Serviços de Automação, ERM - CTR - CT 00001/25; todos com a Ecovias Rio Minas ("Contrato de Prestação de Serviços Inerentes ao Centro de Serviços Compartilhados e Outros Serviços - Ecovias Rio Minas 2026"). Fica a diretoria e/ou representantes legais da Companhia autorizados a todo e qualquer ato para a formalização da ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles, e Roberto Borges Paiva. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Marcello Guidotti - **Presidente**, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - **Secretário**. JUCESP nº 433.471/25-6 em 17/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

